



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 094

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.600,00
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 9.600,00</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), conforme segue:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.0003	3.3.90.39.40 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMEN	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	9.600,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 9.600,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 07 de Março de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL